



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 05/2026

“Dispõe sobre a atualização das taxas de abate de animais no Matadouro Público, e das taxas dos boxes e tarimbas do Mercado Público do Município de São Mamede-PB, com base nas prescrições do art. 306 c/c o art. 313 da LC n.º 025/2020, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos que remunera os serviços públicos prestados pelo município, bem como pela utilização e/ou exploração de bens públicos municipais, com base nas prescrições do Código Tributário Municipal – CTM,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizadas as taxas abaixo especificadas, passando a serem cobrados os seguintes valores:

- I-Tarimbas - **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) – MENSALMENTE;**
- II- Box do Mercado Público Municipal - **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) – MENSALMENTE;**
- III- Banco de Comercialização de Móvel - **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) – MENSALMENTE;**
- IV- Bovinos - **R\$ 21,00 (vinte e um reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- V- Caprinos - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- VI- Ovinos - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- VII-Suíños - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se:

Registre-se:

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**